



EDITAL

Resultados da entrevista de estudantes que ingressam através das modalidades especiais de acesso

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de candidato	Nome	Apreciação Do CV	Motivação
291	Paulo Henrique Amador	17	13
297	João Guilherme Vivas Figueiredo	10	16
302	Gonçalo Filipe Leal Marques	15	16
311	Paulo Alexandre Redinha Roque	15	16
317	Mauro Adão Lucas	15	13
336	Diogo Martins Marques	15	16
343	Rodrigo Sérgio Marques da Silva	17	16
369	Hugo Miguel de Barros Saramago	12	16
382	José Eduardo da Fonseca Cardoso	15	16
384	Rafael Martins Costa	13	13

- (a) O candidato não entregou o documento de identificação que comprove ter completado 23 anos de idade até 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.
- (b) O candidato na candidatura às provas ao concurso especial maiores 23 anos declarou uma nacionalidade não pertencente a um estado-membro da UE. Para a admissão ao concurso especial maiores 23 anos, é obrigatório apresentar documentação comprovante que o candidato não está abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, conforme o ponto 3.
- (c) O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 2, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de especialização tecnológica.
- (d) O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 1, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de técnico superior profissional.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto. (todos os concursos)

